



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA
DIREÇÃO DO CAMPUS JOÃO CÂMARA
BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000
Fone: (84) 4005-4105

EDITAL Nº 1/2026 - DG/JC/RE/IFRN

13 de janeiro de 2026

PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

BOLSA FORMAÇÃO PROGRAMA MULHERES MIL - SETEC/MEC - 2026 -CAMPUS JOÃO CÂMARA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, *Campus João Câmara*, faz saber, por meio deste Edital, que no período de 14 a 21 de janeiro de 2026, estarão abertas as inscrições para **seleção de aluno(a) bolsista do Programa Mulheres Mil – IFRN**, com oferta para o **curso de VENDEDOR**, a ser ministrado 4 vezes por semana, no período de **fevereiro a junho de 2026**, no turno vespertino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Nacional Mulheres Mil: educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, instituído pela Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011, doravante chamado Programa Mulheres Mil, faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade. Estruturado em torno dos eixos educação, cidadania e desenvolvimento sustentável, o projeto nasceu em 2007 e foi desenvolvido em treze projetos pilotos implantados pelos Institutos Federais dos Estados do Norte e Nordeste, com o objetivo de promover a inclusão social e econômica de mulheres, permitindo-lhes melhorar o seu potencial de mão-de-obra, suas vidas e as das suas famílias e comunidades.

1.2. A proposta apresenta a metodologia Mulheres Mil - Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, desenvolvida para acolher mulheres que se encontram em diversos contextos sociais de marginalização e vulnerabilidade social e incluí-las nos processos educativo e no mundo do trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para submissão de ficha de inscrição em processo seletivo, observar o cumprimento dos seguintes critérios:

- 2.1.1. Se identificar com projetos relacionados a temáticas sociais;
- 2.1.2. Possuir IRA igual ou superior a 60;
- 2.1.3. Não ser matriculado em dependência;
- 2.1.4. Ter horários disponíveis no turno vespertino para cumprimento de carga horária obrigatória;
- 2.1.5. Possuir conhecimentos básicos em informática.

As inscrições serão realizadas, conforme cronograma abaixo:

Quadro 1- Local, período da Inscrição, curso, nº de vagas e escolaridade mínima exigida

PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	LOCAL DAS INSCRIÇÕES	HORÁRIO	Nº DE VAGAS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO
14 à 21/01/2026	https://forms.gle/9kWf4Kuhsd5zZPH8	até as 23:59h do dia 21/01/2026	01 vaga e 4 cadastro de reserva	Discente do ensino médio integrado ou cursos de graduação com idade mínima de 16 anos

2.2. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final estabelecido no subitem acima.

2.3. No ato da inscrição será obrigatório:

2.3.1. Apresentar documento de identidade e número do CPF;

2.3.2 Histórico escolar;

2.3.3 Cópia do Cartão bancário de conta corrente ou conta poupança (conta pessoal - unicamente em seu nome);

3. REMUNERAÇÃO

3.1. O discente selecionado será contemplado com recursos financeiros na forma de bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante 05 (cinco) meses, para o trabalho de 20h semanais, a ser paga pela FUNCERN.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção será realizada, **exclusivamente**, pelo Campus do IFRN de João Câmara, através de avaliação de cumprimento de critérios de inscrição;

4.1.1. Após a 1ª fase, será realizada **entrevista no dia 26/01/2026**, com no máximo 5 candidatos mais bem classificados na fase anterior, para seleção de aluno(a) bolsista.

4.2. O **resultado final** será publicado até o dia **28/01/2026** no site do IFRN/Campus João Câmara.

(assinado eletronicamente)

GILMARA FREIRE AZEVEDO

Diretora-Geral do Campus João Câmara

(Portaria nº 2304/2024-RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA/ALUNO

- I. Colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar condizentes com seu grau de conhecimento e experiência;
- II. Cooperar no atendimento e orientação às estudantes, esclarecendo e tirando dúvidas dos conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratórios, visando sua adaptação e maior integração na Instituição;
- III. Sensibilização de discentes para identificação de possíveis fatores que interfiram na permanência no curso e acompanhamento presencial e remoto de discentes para evitar evasão;
- IV. Assistência na realização de atividades externas ao Instituto (visitas técnicas);
- V. Suporte aos docentes nas realizações de atividades em grupo;
- VI. Assistência ao docente na comunicação com os alunos;
- VII. Execução das atividades no projeto com zelo e dedicação;
- VIII. Elaboração e submissão de relatório mensal ao coordenador de curso e à coordenação geral do Projeto, conforme modelo disponibilizado.
- IX. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme consta no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo docente responsável;

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Gilmara Freire Azevedo, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 13/01/2026 14:06:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1012959

Código de Autenticação: d7893076e3

